

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 – 13/02/92

Lei nº 235

de 20 de abril de 1999

“ Autoriza o Prefeito do Município a abrir Crédito Suplementar para o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício em curso, no valor de R\$ 103.050,00 (cento e três mil, cinquenta reais) e dá outras providências”...

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na importância de R\$ 103.050,00 (cento e três mil, cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa /Subprograma 08.42.1882.017

Manutenção do Fundo Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEF

Elemento de Despesa

	<u>V A L O R</u>
3120.00 – Material de Consumo	94 R\$ 29.550,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	95 R\$ 66.000,00
3231.00 – Subvenções Sociais	96 R\$ 7.500,00
total geral	<u>R\$ 103.050,00</u>

Parágrafo Único – Até 30 de junho de 1999, só poderá ser utilizado até 50% (cinquenta por cento) do crédito aberto.

Art. 2º) – Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica anulado o saldo das seguintes dotações abaixo discriminadas, conforme preceitua o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete do Prefeito

Programa/Subprograma 03.07.020.2.002 –
Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Subtotal Gabinete

	<u>V A L O R</u>
9 R\$	6.500,00 ✓
14 R\$	1.000,00 ✓
<u>R\$</u>	<u>7.500,00</u>

Unidade Orçamentária 02.03 – Departamento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração

Programa/Subprograma 03.09.021.2.004

Atividades do Departamento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração
Elemento de Despesa

3111.02 – Diárias
Subtotal Demplad

	<u>V A L O R</u>
24 R\$	1.500,00 ✓
<u>R\$</u>	<u>1.500,00</u>

Unidade Orçamentária 02.04 – Departamento Municipal de Fazenda

Programa/Subprograma: 03.08.030.2.009

Atividade do Departamento Municipal de Fazenda

Elemento de Despesa

4120.00 – Equipamento e Material Permanente
Subtotal Demfaz

	<u>V A L O R</u>
57 R\$	4.000,00 ✓
<u>R\$</u>	<u>4.000,00</u>

Unidade Orçamentária 02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programa/Subprograma 08.07.021.2.010

Atividades do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento de Despesa

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3111.02 – Diárias
3113.00 – Obrigações Patronais
3120.00 – Material de Consumo
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
3253.00 – Salário Família
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subtotal

	<u>V A L O R</u>
58 R\$	13.000,00 ✓
59 R\$	11.000,00 ✓
60 R\$	500,00 ✓
61 R\$	1.000,00 ✓
62 R\$	3.000,00 ✓
63 R\$	200,00 ✓
64 R\$	100,00 ✓
65 R\$	300,00 ✓
<u>R\$</u>	<u>29.100,00</u>

Programa/Subprograma 08.42.188.2.12

Manutenção e Recuperação Unidade de Ensino de Primeiro Grau

Elemento de Despesa

3120.00 – Material de Consumo
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
Subtotal

	<u>V A L O R</u>
73 R\$	100,00 >
74 R\$	100,00 <
<u>R\$</u>	<u>200,00</u>

Programa/Subprograma 08.48.247.2.013

Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas

Elemento de Despesa

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3111.02 – Diárias
3113.00 – Obrigações Patronais

	<u>V A L O R</u>
75 R\$	4.000,00
76 R\$	1.000,00
77 R\$	550,00 ✓

3120.00 – Material de Consumo	78	R\$	100,00 ✓
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	79	R\$	100,00 ✓
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	80	R\$	100,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>5.850,00</u>

Programa/Subprograma 08.41.185.2.014
Atividades e Funcionamento das Creches

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	85	R\$	5.000,00 ✓
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	87	R\$	3.300,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>8.300,00</u>

Programa/Subprograma 08.44.205.2.015
Formação Universitária

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
3120.00 – Material de Consumo	88	R\$	100,00 ✓
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	89	R\$	100,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>200,00</u>

Programa/Subprograma 08.42.188.2.017
Manutenção do Fundo Municipal de Ensino Fundamental – FUNDEF

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	91	R\$	1.000,00 ✓
3111.02 – Diárias	92	R\$	4.000,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>5.000,00</u>

Programa/Subprograma 08.41.190.1.002
Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamentação de Unidades de Pré-Escolar

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
4110.00 – Obras e Instalações	100	R\$	100,00 ✓
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	101	R\$	100,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>200,00</u>

Programa/Subprograma 08.42.188.1.003
Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamentação da Unidade de Ensino de Primeiro Grau

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
4110.00 – Obras e Instalações	102	R\$	100,00 ✓
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	107	R\$	100,00 ✓
Subtotal		R\$	<u>200,00</u>

Programa/Subprograma 08.41.185.1.004
Ampliação e Reforma e Equipamentação do Prédio para Creche

Elemento de Despesa			<u>V A L O R</u>
4110.00 – Obras e Instalações	104	R\$	100,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	105	R\$	100,00
Subtotal		R\$	<u>200,00</u>

Programa/Subprograma 08.42.188.2.016
Transferência ao Fundo Estadual – FUNDEF

Elemento de Despesa

3224.00 – Transferências à Instituições Multigovernamentais 9º R\$ 40.800,00 ✓

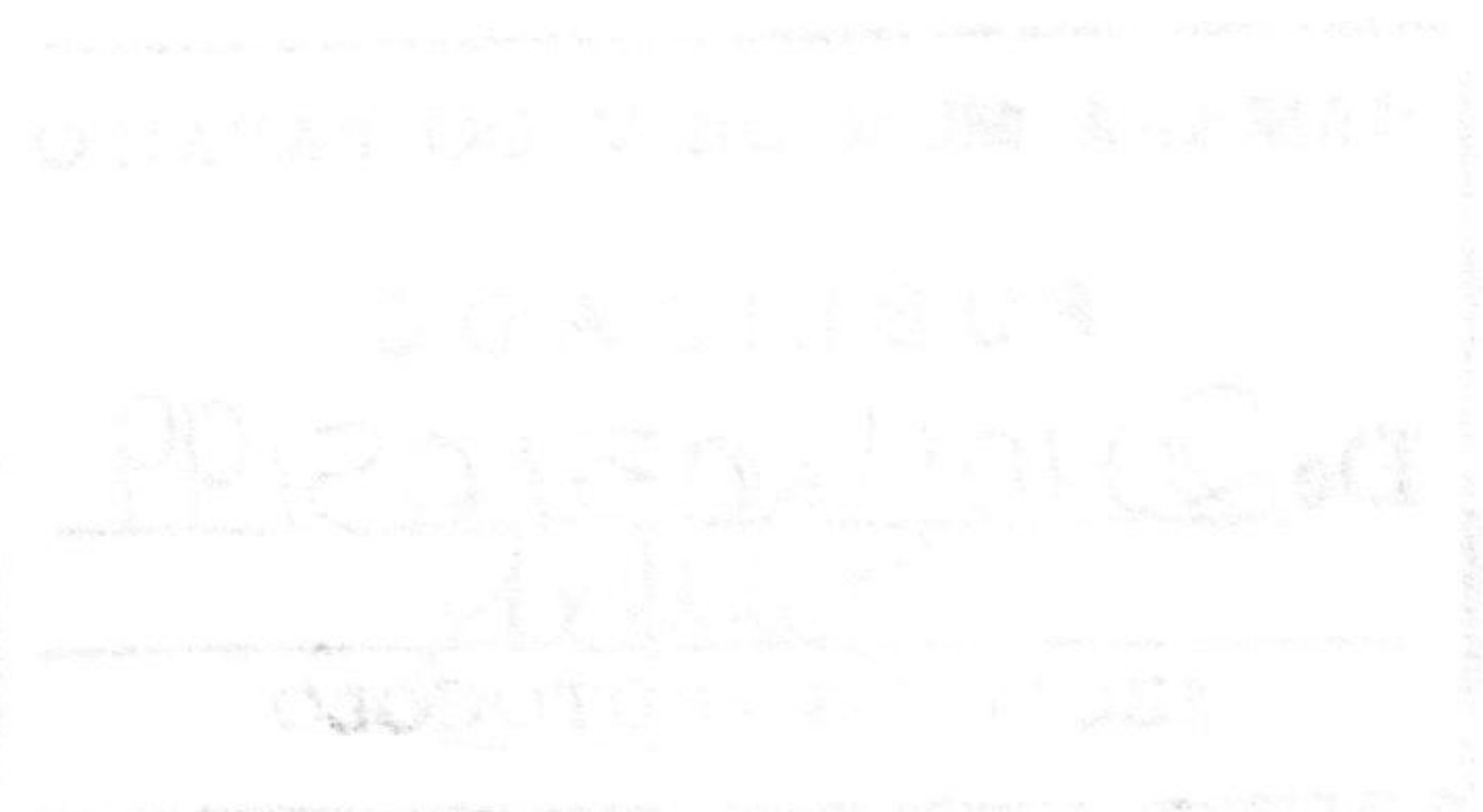
Subtotal R\$ 40.800,00

Subtotal DEMECE R\$ 90.050,00

Total GERAL R\$ 103.050,00

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
Prefeito Municipal



REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MIRASSOL

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura